# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 09/12/21
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 162 , DE 2021.

(Proponente: Vereador Cabral/PL, Vereador Alécio Espínola/PSC e Vereadora Beth Leal/REP)

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 13/12/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

Dispõe sobre o ordenamento para a instalação e veiculação de propaganda e publicidade no município de cascavel, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica acrescido o inciso V ao art. 38 da Lei n° 6.584/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"V- Painel Tipo 5 (Wind Flag Banner, Wind Flag, Flag Banner, Fly Banner ou Bandeira Promocional): bandeiras personalizadas com impressão em tecido fixadas em estrutura metálica. "

**Art. 2°** Acrescenta o artigo 43-A e incisos a Lei n° 6.584/2016, com a seguinte redação:

"Art. 43-A – Os engenhos definidos no tipo 5, deverão observar as seguintes condições:

I- O formato instalado em área urbana deverá ser de 1,70 ( um metro e setenta) metros de altura da impressão por 0,41 (quarenta e um) centímetros de largura da impressão.

II – A altura máxima dos engenhos não deverá exceder 2,0 (dois) metros com relação do topo do banner ao ponto mais baixo do solo onde encontra instalado.

III - Não serão permitidos agrupamentos dos engenhos do tipo 5.

IV- Será permitido a instalação máxima de 2 (dois) Wind Banner por pessoa física e jurídica, com distância mínima de 3,0 (três) metros entre os extremos mais próximos dos engenhos.

V- Com relação à base, será permitido o modelo de base plástica para água ou areia, base com boia d'água, base com bag de areia, sendo proibida a colocação de estaca fixa ao solo e suporte de parede.

VI – Entre o alinhamento predial e a extremidade mais próxima da rua deverá ser mantida uma área mínima de 1,40 (um metro e quarenta) de área livre.

VII- O engenho deverá permanecer dentro dos limites da testada da loja, sendo permitido instalar o Wind Banner entre 0,10 (dez) centímetros contados a partir do alinhamento predial.

VIII- Será autorizado apenas os modelos de asa, vela e barbatana.

CONFERIDO Tatiyana DIVISÃO LEGISLATIVA

IX – Fica expressamente proibida a colocação de qualquer objeto sob o solo, que em contato direto ocultea sua superfície. "

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 70º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 07 de Dezembro de 2021.

**Cabral**
Vereador/PL

**Alécio Espínola**
Vereador/PSC

**Beth Leal**
Vereadora/REP

Justificativa

A presente preposição inclui o tipo 5 ao rol de veículos destinados para a propaganda e publicidade no município de Cascavel, a fim de regulamentar e padronizar o engenho do tipo Wind Flag Banner, Wind Flag, Flag Banner, Fly Banner ou Bandeira Promocional, considerando que diariamente o poder executivo recebe diversas denúncias de pedestres relatando dificuldade no trafego de via pública, tendo em vista a grande quantidade de engenhos espalhados na calçada.

O Wind Banner é uma ferramenta de Marketing portátil utilizada pelos comerciantes para promover e divulgar o empreendimento, sendo um tipo de bandeira personalizada com uma haste giratória apoiada a uma base.

Cabe ressaltar que o Wind Banner tem se tornado um meio popular para divulgar os empreendimentos, considerado um meio inovador, atraente e simples, uma opção para propagandas sofisticadas e possui bom custo-benefício, além de ser ecologicamente correto, considerando que é fabricado com um tecido (flag), no qual, proporciona giros em até 360 (trezentos e sessenta) graus, não sendo necessário a utilização de energia elétrica ou baterias, pois é o vento que faz o tecido movimentar.

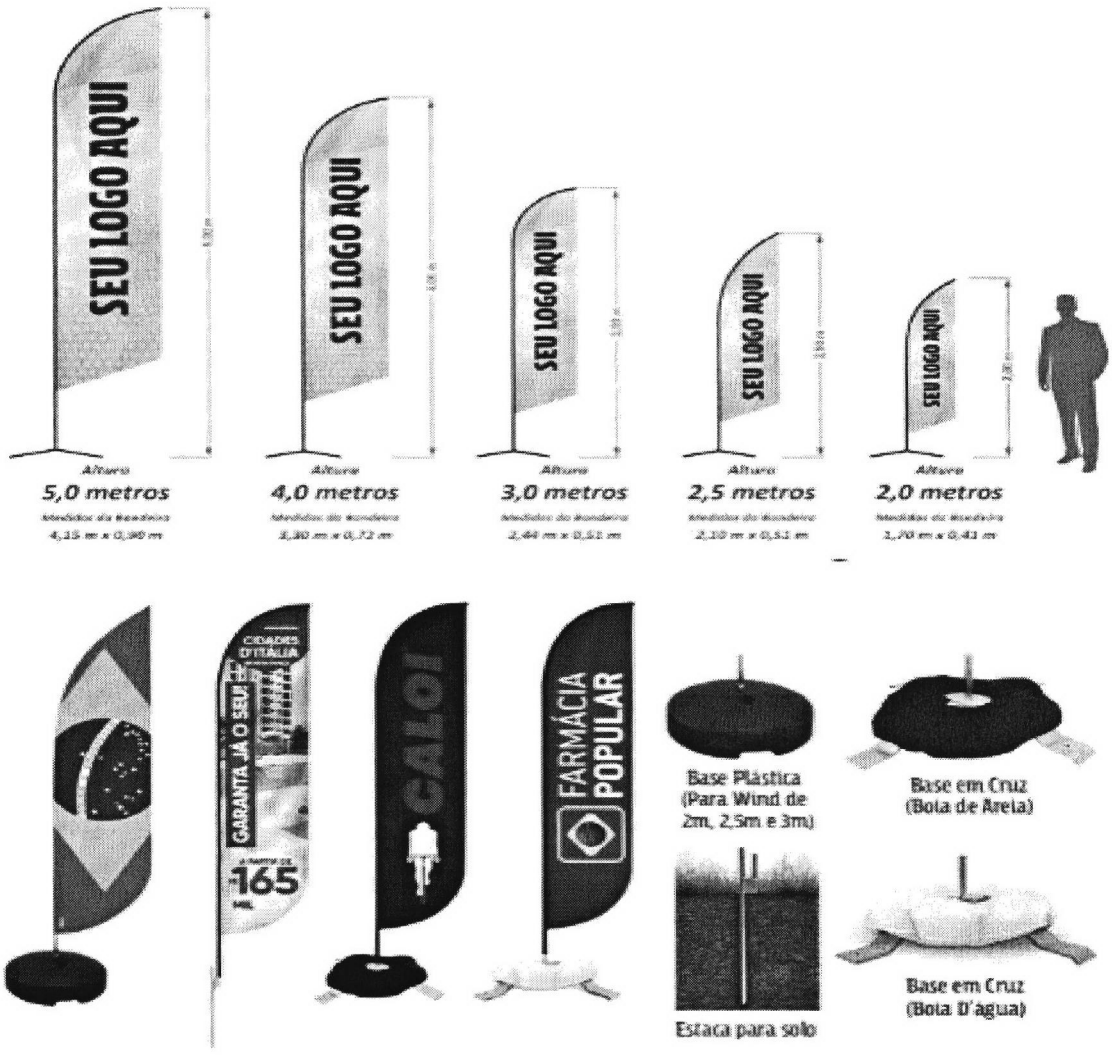
A Lei n° 6.584 que regulamenta os engenhos de publicidade e propagandas foi criada em 2016, todavia como o cenário da publicidade e propaganda do comercio local é de inovação, logo se faz necessária realizar atualização da lei mencionada a fim de acompanhar tal desenvolvimento.

Neste contexto os pedestres não podendo transitar na calçada, em razão da quantidade de engenhos acabam optando por transitar na via, além disso, existe a possibilidade de eventuais acidentes de trânsito já que os engenhos instalados de modo incorreto ocultam a sinalização.

Dessa forma, resta verificada a urgência para padronizar os engenhos do tipo Wind Banner utilizados no município, para garantir de modo preventivo que não ocorra acidentes nas

CONFERIDO
Tathyana
DIRETORIA LEGISLATIVA

calçadas, como a necessidade de estipular a proibição da implantação de estaca fixa ao solo, muito utilizado, pois o pedestre desavisado pode acabar tropeçando e caindo.






CONFERIDO
Tatyana
DIVISÃO LEGISLATIVA